



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2020

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **DIOGO JOSÉ DUARTE**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **ALBARELLO TRANSPORTES TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen, na Rua Paranaguá, 75, Bairro Fátima, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.820102/0001-04, neste ato representado por seu representante legal Sr. **EDERSON ALBARELLO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador cédula de identidade n.º 1074104785 e CPF n.º 000.860.010-43, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram de comum acordo das partes o presente **ADITIVO**, cfe. Pregão Presencial/SRP 64/2020, sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo 335/2020 datado de 14 de outubro de 2020, conforme ofício da Secretaria Municipal da Agricultura em anexo e Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, acrescendo-se as seguintes quantidades nos itens abaixo:

Empresa: ALBARELLO TRANSPORTES TERRAPLANAGEM LTDA - 42610						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	25	H	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com peso operacional mínimo de 17 toneladas, capacidade de concha mínima de 0,8m³ e com data não inferior ao ano de 2013.	hyundai	227,70000	5.692,50
3	12.5	H	ROMPEDOR HIDRÁULICO com potência mínima de 1.200 kg e com data de fabricação não inferior ao ano de 2013.	Atlas Copco	415,00000	5.187,50
Total dos Produtos						10.880,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterada também, a cláusula quarta (do pagamento) acrescendo-se ao contrato administrativo o valor de **R\$ 10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen /RS, 22 de outubro de 2020

DIOGO JOSÉ DUARTE

Prefeito Municipal em exercício
Contratante

EDERSON ALBARELLO

ALBARELLO TRANSPORTES TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: _____

CPF: 973.655.050-87

Mariana Mahl: _____

CPF: 038.506.520-50